



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OFICIO n. 492/2024

Sousa-PB, 16 de julho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional do Município de Sousa-PB.**

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Excelência à abertura de Processo Licitatório com objetivo de realização de contratação de **Empresa especializada para realizar a execução de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), da Creche localizada no bairro Raquel Gadelha, município de Sousa – PB.**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta municipalidade, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Segue em anexo: Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações técnicas de serviços, memória de cálculo, encargos sociais sobre preços e serviços, composição do B.D.I. arquivos digitais e etc.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil, QDD em anexo.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovo minhas expressões de apreço e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente.

Larissa Isabelle Medeiros Magalhães de Abrantes
LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Gilmar Alves Formiga
GILMARA ALVES FORMIGA
Secretária de Educação

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DE UMA CRECHE
MUNICÍPIO: SOUSA - PB
BAIRRO: RAQUEL GADELHA



| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR C/ BDI | % | 1º MÊS | |
|--------------------|---|----------------------|----------------|----------------|----------------------|
| | | | | % | VALOR |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.297,87 | 39,22% | 100% | R\$ 4.297,87 |
| 2 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA) | R\$ 6.334,75 | 57,80% | 100% | R\$ 6.334,75 |
| 11 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 326,22 | 2,98% | 100% | R\$ 326,22 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 10.958,84 | 100,00% | 100,00% | R\$ 10.958,84 |

Sousa, 08 de Julho de 2024

Gabriel Gonçalves de Andrade

Gabriel Gonçalves de Andrade
 Engº Civil
 CREA/PB 11451702021



ESTADO DA PARAÍBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TABELA: SINAPI, ORSE, SEINFRA 05/2024

OBRA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA CRECHE LOCALIZADA NO RAQUEL GADELHA

BDI = 27,35%

| ITEM | CODIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | custo unit. S/BDI | custo unit. C/BDI | CUSTO TOTAL C/BDI |
|----------|--------|---------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | INSTALAÇÃO DO SPDA DA CRECHE LOCALIZADA NO RAQUEL GADELHA | un | 1,00 | | | R\$ 10.958,84 |
| | | | | | | | | R\$ 4.297,87 |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 4.297,87 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. | m² | 10,00 | R\$ 312,24 | R\$ 429,79 | R\$ 6.334,75 |
| 2 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | R\$ 121,61 |
| 2.1 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | un | 1,00 | R\$ 88,35 | R\$ 121,61 | R\$ 121,61 |
| 2.2 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | un | 3,00 | R\$ 105,60 | R\$ 145,35 | R\$ 436,06 |
| 2.3 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | un | 3,00 | R\$ 89,94 | R\$ 123,80 | R\$ 371,40 |
| 2.4 | 04429 | ORSE | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m | un | 3,00 | R\$ 153,93 | R\$ 211,88 | R\$ 635,64 |
| 2.5 | 10332 | ORSE | Tampa de ferro fundido 60X40cm | un | 3,00 | R\$ 474,68 | R\$ 653,38 | R\$ 1.960,14 |
| 2.6 | C3909 | SEINFRA | SOLDA EXOTÉRMICA | un | 7,00 | R\$ 39,74 | R\$ 54,70 | R\$ 382,90 |
| 2.7 | 09051 | ORSE | Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento | un | 1,00 | R\$ 361,34 | R\$ 497,37 | R\$ 497,37 |
| 2.8 | 96985 | SINAPI | Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af 08/2023 | un | 3,00 | R\$ 84,89 | R\$ 116,85 | R\$ 350,54 |
| 2.9 | 08082 | ORSE | Cabo de cobre NU 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg) | kg | 9,25 | R\$ 106,99 | R\$ 147,27 | R\$ 1.362,23 |
| 2.10 | 11132 | ORSE | Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA) | un | 8,00 | R\$ 2,38 | R\$ 3,28 | R\$ 26,21 |
| 2.11 | 95726 | SINAPI | Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 20 mm (1/2"), aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022 | m | 4,50 | R\$ 13,92 | R\$ 19,16 | R\$ 86,22 |
| 2.12 | 08389 | ORSE | Clips 5/8" para haste de aterramento galvanizada | un | 3,00 | R\$ 13,47 | R\$ 18,54 | R\$ 55,62 |
| 2.13 | 09427 | ORSE | Abraçadeira metálica tipo "D" de 1.1/2" | un | 6,00 | R\$ 5,91 | R\$ 8,13 | R\$ 48,81 |
| 3 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | R\$ 326,22 |
| 3.1 | 02450 | ORSE | Limpeza geral. | m² | 100,00 | R\$ 2,37 | R\$ 3,26 | R\$ 326,22 |

Gabriel Gonçalves de Andrade

Gabriel Gonçalves de Andrade
Engº Civil
CREA/PB 11451702021



ESTADO DA PARAÍBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TABELA: SINAPI, ORSE, SEINFRA 03/2024

OBRA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA CRECHE LOCALIZADA NO RAQUEL GADELHA

| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇOS | UNIDADE | TOTAL | DESCRIÇÃO |
|------|--------|---------|--|---------|--------|--|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| | | | | | | Conforme padrão geral de placas de obras |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. | m² | 10,00 | |
| 2 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | |
| 2.1 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | un | 1,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.2 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.3 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.4 | 04429 | ORSE | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.5 | 10332 | ORSE | Tampa de ferro fundido 60X40cm | un | 7,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.6 | C3909 | SEINFRA | SOLDA EXOTÉRMICA | un | 1,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.7 | 09051 | ORSE | Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminals de pressão c/barramento | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.8 | 96985 | SINAPI | Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023 | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.9 | 08082 | ORSE | Haste de cobre NU 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg) | kg | 9,25 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.10 | 11132 | ORSE | Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref.TEL-744 ou similar (SPDA) | un | 8,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.11 | 95726 | SINAPI | Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 20 mm (½"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022 | m | 4,50 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.12 | 08389 | ORSE | Clips 5/8" para haste de aterramento galvanizada | un | 3,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 2.13 | 09427 | ORSE | Abraçadeira metálica tipo "D" de 1.1/2" | un | 6,00 | Conforme Projeto de SPDA |
| 3 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 3.1 | 02450 | ORSE | Limpeza geral. | m² | 100,00 | Conforme estimativa de área requerida para realizar a instalação do sistema SPDA |

Gabriel Gonçalves de Andrade
 Gabriel Gonçalves de Andrade
 Engº Civil
 CREA/PB 11451702021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Rua Cel. José Gomes de Sá, n° 27 – Centro

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DE UMA CRECHE
MUNICÍPIO: SOUSA - PB
BAIRRO: Raquel Gadelha

| CÁLCULO DE BDI | | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|-------|------|---|-------|------|---|-------|------|--|-------|------|---|-------|------|----------------------------------|-------|-------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q |
| Administração Central (AC) | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,97 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 0,59 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 6,16 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 12,15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Conforme Legislação Específica

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|-------|-------|-------|
| Tipo de Obra | 1º Q | Médio | 3º Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (variável até 5,00% conforme o município), FAZER NEGÓCIO (1,5%) e CPRB (4,5%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 27,35\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ESCOLAS, CASAS E ETC.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Gabriel Gonçalves de Andrade

Gabriel Gonçalves de Andrade

Engº CMI

CREA/PB 11451702021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27 – Centro

OBRA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DE UMA CRECHE
MUNICÍPIO: SOUSA - PB
BAIRRO: RAQUEL GADELHA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | |
|----------|--|-----------------|--------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA |
| | | % | % |
| | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | - | - |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | - | - |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 16,80 | 16,80 |
| | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,02 | - |
| B2 | Feriados | 4,31 | - |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,96 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,02 | - |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,64 | 7,33 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| B | Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A | 46,76 | 17,04 |
| | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,53 | 3,45 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas+1/3 | 4,24 | 3,23 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,99 | 2,28 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| C | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 12,25 | 9,33 |
| | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,86 | 2,86 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,24 | 3,15 |
| | *GRUPO E | | |
| | TOTAL(A+B+C+D) | 84,05 | 46,32 |

Gabriel Gonçalves de Andrade

Engº Civil

CREA/PB 11451702021

Gabriel Gonçalves de Andrade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA CRECHE LOCALIZADA NO
RAQUEL GADELHA, NA CIDADE DE SOUSA-PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Gabriel Gonçalves de Andrade
Gabriel Gonçalves de Andrade
Engº Civil
CREA/PB 11451702021

Sousa-PB

Julho/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO..... | 2 |
| 2.1 Histórico | 2 |
| 2.2 Formação Administrativa | 3 |
| 2.3 Demografia | 5 |
| 2.4 Localização | 5 |
| 3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO..... | 9 |
| 3.1 Estudos Preliminares | 9 |
| 4 ANEXOS | 9 |



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Sousa é um município brasileiro localizado no interior do estado da Paraíba, distante 432 quilômetros a oeste de João Pessoa, capital estadual. Pertence à Região Geográfica Intermediária de Sousa-Cajazeiras e à Região Geográfica Imediata de Sousa.

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 69 997 habitantes,[5] sendo o sexto mais populoso do estado. Ocupa uma área de 728 km².

A cidade de Sousa polariza oito municípios da 10ª Região Geoadministrativa da Paraíba: Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada e Veirópolis. É o principal polo do Noroeste estadual, tal como o principal polo de laticínios industrializados do oeste do estado e principal sítio zooarqueológico.

Pretende-se com a presente proposta executar um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) na Creche localizada no Loteamento Raquel Gadelha, na cidade de Sousa-PB, de forma que seja possível disponibilizar um ambiente seguro e propícios para realização das mais diversas atividades. Beneficiando, assim, todo o público de alunos assistido por esta instituição, bem como seus funcionários.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

O desbravamento dos sertões XVI e XVII foi gradativo exigindo dos exploradores sertanistas empreenderem um grande esforço para dominar terras menos conhecidas e mais distantes do litoral. Um deles, o sertanista sargento Mor Antonio José da Cunha em 1961, descobriu um riacho denominado "Peixe" habitado pela nação indígena Icó Pequeno. Em 1708, José da Cunha pleiteou uma sesmaria sendo atendido pelo então Governador João da Maia da Gama para, posteriormente, outros sertanistas ali se instalarem com suas fazendas. Coube ao franciscano Frei João de Matos Serra, nos idos dos anos de 1700, aldear os índios sobreviventes dando os primeiros para a organização da futura Vila.

Em 1723, chegaram os sacerdotes Francisco e Teodósio de Oliveira Ledo passaram o território para a Casa da Torre da Bahia, se tornaram senhores dos vales constituídos pelos rios do Peixe e Piranhas. O processo de habitação aconteceu vagarosamente com os moradores das ribeiras dos rios do peixe e Piranhas e dos paulistas que iam chegando para situarem suas fazendas com rebanhos e agricultura. Já nessa época, o lugarejo contava com uma população de 780 habitantes.

A fertilidade atraiu moradores interessados no cultivo das terras. Nesta região, Bento Freire de Sousa e José Gomes de Sá também situaram as suas fazendas. Assim, o povoado desenvolvia-se e, em 1730, contava com 1.468 habitantes, segundo informações do Cabido de Olinda. Esse crescimento chamou atenção de Bento Freire que, residindo na Fazenda Jardim,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

tomou a iniciativa de organizar um povoado. Bento Freire pleiteou uma concessão, deslocando-se à Bahia a fim de obter da Casa da Torre a doação da sesmaria cujas terras seriam patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios. Conquistado pleito, coube a Bento Freire erguer, entre 1730 e 1732, a primeira capela em louvor a Nossa Senhora dos Remédios – atual Igreja do Rosário dos Pretos. Bento Freire tornou-se o primeiro administrador do patrimônio da “Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios do Jardim do Rio do Peixe” elevando-o a povoado.

As terras do antigo Jardim do Rio do Peixe pertenciam ao coronel Francisco Dias D’Ávila e sua mãe D. Inácia D’ Araújo Pereira, família fidalga da Casa da Torre da Bahia, que as doaram ao patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios em 1740, por solicitação de Bento Freire. Porém, o processo estendeu-se até 1756 com muitas idas e vindas de Bento Freire à Bahia quando, finalmente em 1760, obteve a sentença que legalizou, em definitivo, a constituição do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios. Bento Freire administrou o Patrimônio até 1765, coroando com sucesso um esforço de quase meio século de luta para erguer o que viria a ser o município de Sousa.

O povoado do Jardim do Rio do Peixe, nome primeiro do habitat, foi elevado à categoria em 1766. Mesmo ostentando a condição de distrito, permaneceu o povoado com seu nome primitivo. Em 1784, a Matriz de Nossa Senhora dos Remédios foi desmembrada da Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pombal.

No dia 04 de junho de 1800 o Ouvidor Geral José da Silva Coutinho instala, oficialmente, a Vila Nova de Sousa através de Resolução do então Governador de Pernambuco, datada de 26 de março de 1800, após pleito da comunidade através de requerimento encabeçado por Patrício José de Almeida, Matias de Figueiredo Rocha e padre Manoel Vieira da Silva. Um dia antes, o Capitão Alexandre Pereira de Sousa fez uma doação de terras para o patrimônio do crescente povoado. Foi através da Lei Provincial de nº 28, de 10 de julho de 1854, que a Vila de Sousa foi elevada à categoria de cidade passando, na oportunidade, a denominar-se Sousa, conhecida hoje por “cidade sorriso”.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Souza por Alvará de 02-03-1784.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Souza pela Carta Régia de 02-01-1962.
Instalado em 14-06-1800.

Elevado à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Souza pela Lei Provincial n.º 28, de 28-06-1854.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Souza e São José da Lagoa Tapada.

Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 1.164, de 15-11-1938, o distrito de São José da Lagoa Tapada passou a denominar-se Oiticica.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943, o município é constituído de 2 distritos: Souza e Oiticica.

Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 520, de 31-12-1943, o distrito de Oiticica passou a denominar-se Oiticicatuba. Sob o mesmo Decreto é criado o distrito de Nazarezinho e anexado ao município de Souza.

Pela Lei Estadual n.º 125, de 17-09-1948, o distrito de Oiticicatuba voltou a denominar-se São José da Lagoa Tapada.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município é constituído de 3 distritos: Souza, Nazarezinho e São José da Lagoa Tapada.

Pela Lei Estadual n.º 318, de 07-01-1949, é criado o distrito de Santa Cruz e anexado ao município de Souza.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950 o município é constituído de 4 distritos: Souza, Nazarezinho, Santa Cruz e São José da Lagoa Tapada.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955, sendo que o município aparece grafado Souza.

A Lei Estadual n.º 2.149, de 28-07-1959, desmembra do município de Souza o distrito de São José da Lagoa Tapada, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960 o município é constituído de 3 distritos: Souza, Nazarezinho e Santa Cruz.

A Lei Estadual n.º 2.659, de 22-12-1961, desmembra do município de Souza o distrito de Nazarezinho, elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 2.759, de 08-01-1962, é criado o distrito de Aparecida e anexado ao município de Souza.

Pela Lei Estadual n.º 2.761, de 08-01-1962, é criado o distrito de Vieirópolis e anexado ao município de Souza.

Pela Lei Estadual n.º 2.763, de 08-01-1962, é criado o distrito de São Francisco e anexado ao município de Souza.

Pela Lei Estadual n.º 2.777, de 18-01-1962, é criado o distrito de Marizópolis e anexado ao município de Souza.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963 o município é constituído de 5 distritos: Souza, Aparecida, Marizópolis, São Francisco e Vieirópolis. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.

A Lei Estadual n.º 5.896, de 29-04-1994, desmembra do município de Sousa o distrito de Aparecida, elevado à categoria de município.

A Lei Estadual n.º 5.904, de 29-04-1994, desmembra do município de Sousa o distrito de Vieirópolis. Elevado à categoria de município.

A Lei Estadual n.º 5.907, de 29-04-1994, desmembra do município de Sousa o distrito de São Francisco, elevado à categoria de município.

A Lei Estadual n.º 5.915, de 29-04-1994, desmembra do município de Sousa o distrito de Marizópolis, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 2003 o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

Fonte: IBGE.

2.3 Demografia

| | |
|---|--------------------------------|
| População estimada 2017 | 69.554 |
| População 2010 | 65.803 |
| Área da unidade territorial 2016 (km ²) | 738,547 |
| Densidade demográfica 2010 (hab/km ²) | 89,10 |
| Código do Município | 2516201 |
| Gentílico | Sousense |
| Prefeito 2020 | FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA |

Fonte: IBGE.

2.4 Geografia

Sousa está localizado na microrregião homônima e mesorregião do Sertão Paraibano, no oeste do estado da Paraíba, distante 438 km de João Pessoa, capital estadual, e 1 806 km de Brasília, capital federal. Ocupa uma área de 738,547 km², e se limita com os municípios de Vieirópolis, Lastro e Santa Cruz a norte, Nazarezinho e São José da Lagoa Tapada a sul, São Francisco e Aparecida a leste, Marizópolis e São João do Rio do Peixe a oeste.

O relevo do município está incluído na chamada Depressão Sertaneja-São Francisco, constituída de elevações alongadas e alinhadas residuais, com pediplanos arrasados. O tipo de solo predominante é o podzólico vermelho amarelo equivalente eutrófico, cujas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

características são o alto nível de fertilidade; textura média, formada ou não por cascalho; drenagem acentuada e relevo suave. Há também o vertissolo, o neossolo ou solo litólico eutrófico e o luvisolo, também chamado de "bruno não cálcico vértico".

Rio do Peixe em época de cheias

O município encontra-se com toda sua área territorial inserida na sub-bacia do Rio do Peixe, pertencente à bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, cujos rios principais cortam a zona urbana do município. O principal açude é o São Gonçalo, situada no distrito homônimo, com capacidade para 44,6 milhões de metros cúbicos de água. Também se destacam os açudes Juá, dos Patos e Velho, além das lagoas da Estrada, de Forno e da Vereda.

A vegetação predominante em Sousa é constituída pela caatinga hiperxerófila, sem folhas na estação seca, com a abundância de cactáceas e plantas de pequeno porte. Há também a floresta caducifólia, cujas espécies apresentam folhas pequenas e caducas.

O clima sousense é tropical semiárido (do tipo Bsh na classificação climática de Köppen-Geiger), com temperatura média anual é de 26,7 °C e precipitação média de 872 milímetros (mm) anuais, concentrados entre janeiro e abril, sendo março o mês de maior precipitação (227 mm). Durante a estação úmida podem ocorrer alagamentos em algumas áreas da zona urbana. É em Sousa, mais exatamente no distrito de São Gonçalo, que o Sol mais brilha no Brasil, com aproximadamente 3 200 horas anuais de insolação.

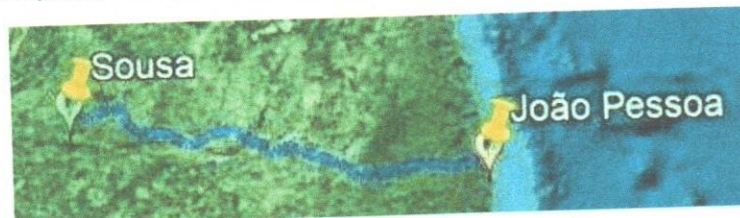
Mesorregião: Sertão Paraibano IBGE/2008

Microrregião: Sousa IBGE/2008

Região metropolitana: Sousa

Municípios limítrofes: Vieirópolis, Lastro e Santa Cruz (norte); Nazarezinho e São José da Lagoa Tapada (sul); São Francisco e Aparecida (leste); Marizópolis e São João do Rio do Peixe (oeste).

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 446 km



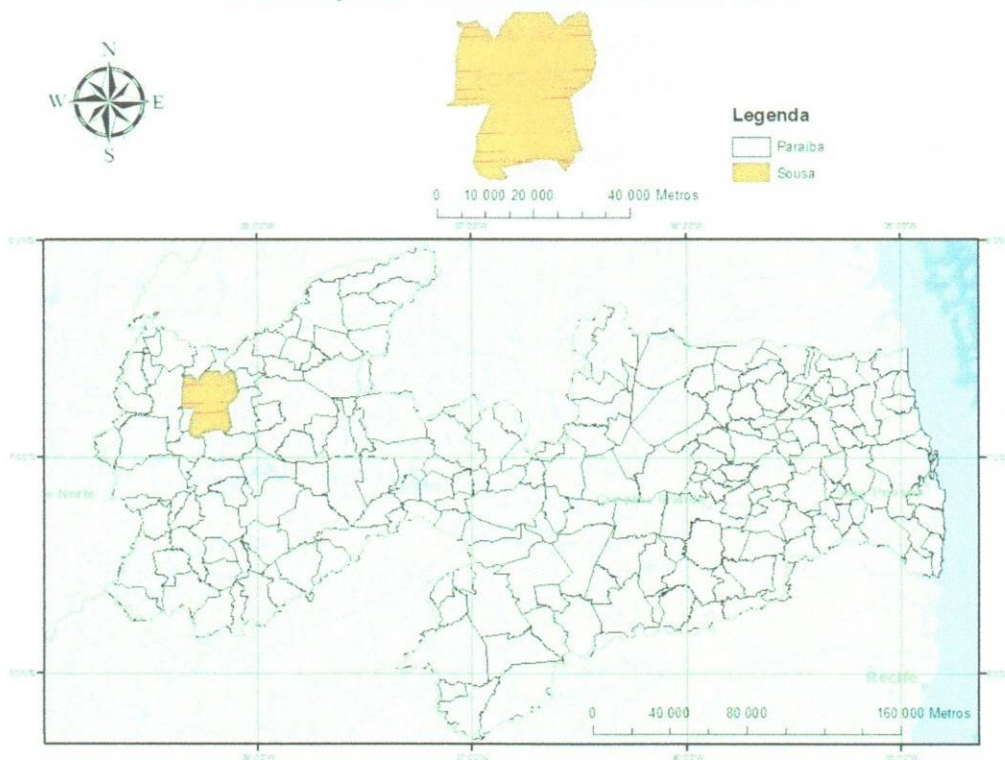
| | | | |
|--------------|----------------|---------------|-------------|
| Indicadores: | IDH-M | 0,668 (médio) | (PNUD 2010) |
| | PIB | 676,600 mil | IBGE/2012 |
| | PIB per capita | R\$ 10,181 02 | IBGE/2012 |

Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 6°45'31.17"S Longitude: 38°13'44.51"O



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA NA PARAÍBA



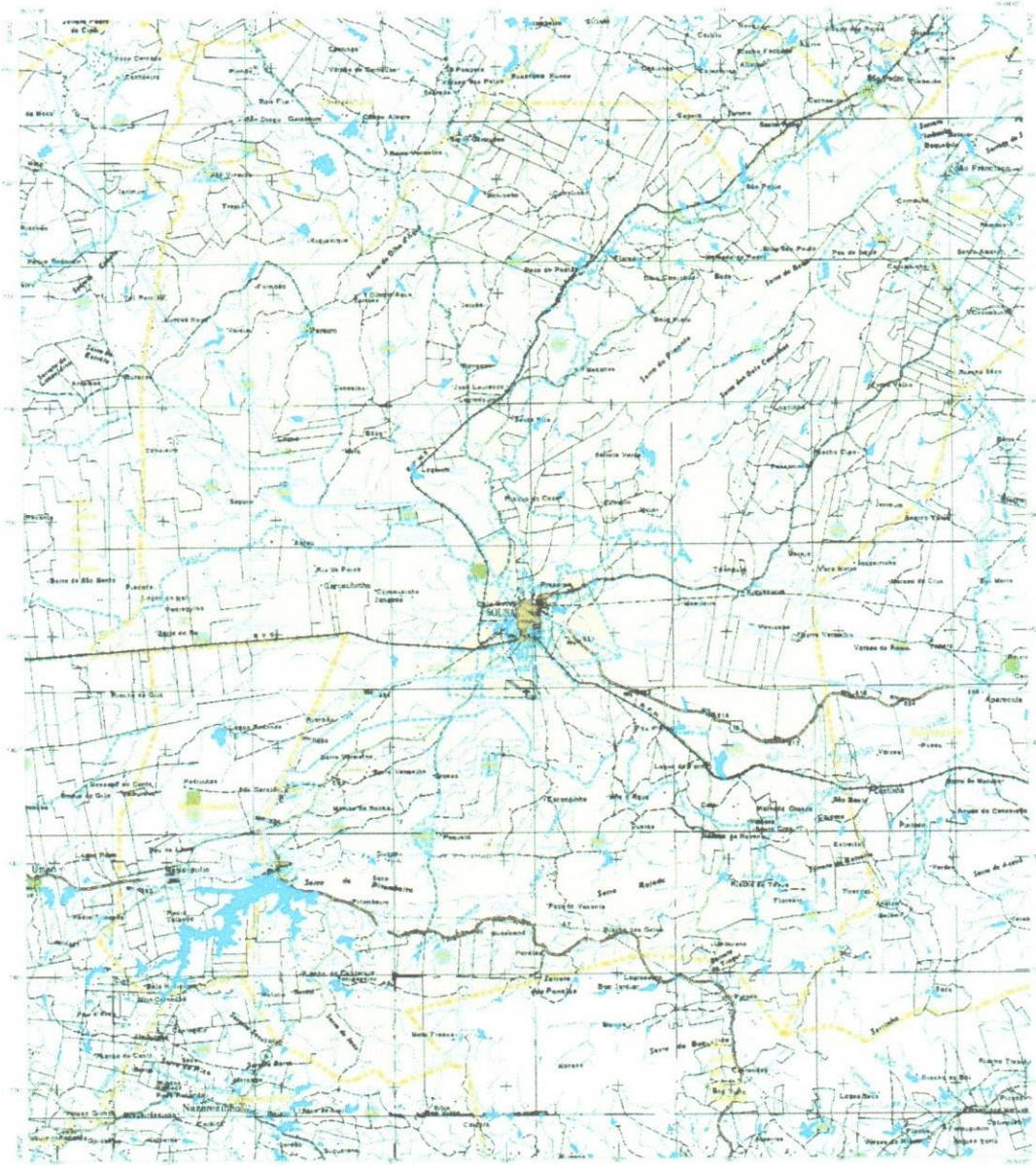


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



Sousa-PB

2516201





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

3.1 Estudos Preliminares

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

- Exame das áreas objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA, DER e ENERGISA);

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- O terreno está localizado em área seca;
- As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuada;
- A área não está sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possui fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Sousa – PB para execução do projeto;
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

Deverá ser solicitada manifestação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

4 ANEXOS

ANEXO I – Declarações;

ANEXO II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

ANEXO III - Planilha Orçamentária;

ANEXO IV - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO V – Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO I
Declarações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO II

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO III
Planilha Orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

ANEXO IV

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a implantação do: **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA CRECHE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RAQUEL GADELHA.**

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

- A contratada deverá providenciar sob suas expensas o barracão da obra, adotando as providências necessárias para o início dos serviços. Incluem-se neste item a localização, preparo e disponibilização no local da obra de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.
- Será de natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-la de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, a obediência à Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.
- Barracão para escritório de obra disporá de instalações necessárias para o bom andamento dos serviços:
- Mesas de trabalho e de reunião, geladeira, filtro, iluminação elétrica, telefone e fax quando necessários;
- Instalações sanitárias completas.
- De acordo as condições do ambiente, terão ventilação forçada ou ar condicionado (neste caso será necessário a adoção de forro térmico, o que poderá ser obtido com placas de isopor). A depender do porte da obra, será do tipo padrão pequeno, médio ou grande.
- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
- Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
- Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;
- Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
- Ter ventilação e iluminação adequadas;
- Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo para que sejam laváveis e duráveis.
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
- Conter Lavatórios;
- Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
- Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
- Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
- Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
- Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
- Conter Vasos sanitários:
- Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
- Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
- Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampara depósito de papeis usados;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

- As peças serão de louça e possuirão sifão;
- Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
- Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.
- Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme instruções de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.
- A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:
 - ✓ A matrícula da obra no INSS;
 - ✓ A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.
- Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:
 - ✓ A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
 - ✓ A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
 - ✓ O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,00m, em chapa de aço zincado nº 24. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf/view>

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

2. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de SPDA e as especificações de materiais que fazem parte integrante da planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

O projeto de SPDA contempla a instalação de componentes exclusivos para a capacitação e dissipação de descargas elétricas de origem atmosféricas. O sistema visa garantir segurança para a instalação predial e pessoas nas proximidades e interior da edificação. O projeto foi modelado conforme as principais Normas Brasileiras que regulamentam as instalações elétricas prediais em baixa tensão como a NBR5410/2004 - Instalação Elétrica de Baixa Tensão e a NBR5419/2015 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.

2.1 Subsistemas do SPDA

- ✓ Subsistema de Captação - O subsistema de captação será constituído por terminais aéreos interligados através de condutores de cobre NU #50 mm², para fechar o sistema de captação da malha superior. Abraçadeiras-guia, conjunto de estaiamento, presilhas em latão, e conectores de pressão bimetálico na interligação dos captosres;
- ✓ Subsistema de Descida - O subsistema de descidas será composto por condutores de cobre NU #50mm², isolador simples, parafusos de inox, bucha de nylon, eletroduto de PVC Rígido com caixa de inspeção. O subsistema de descida será interligado ao subsistema de aterramento através de cabo de cobre nu de #50mm² até as hastes de aterramento com solda exotérmica, esses cabos de cobre nu serão interligados a malha de aterramento através de solda exotérmica cabo-haste. Nas caixas de inspeção das descidas foi prevista a instalação de conectores de medição. Todas as descidas estão diretamente conectadas a uma haste de aterramento de diâmetro de 5/8" com 3 m através de solda exotérmica;
- ✓ Subsistema de Aterramento - A malha de aterramento constituirá uma anel fechado, com cabos de cobre NU de 50mm², enterrados com hastes interligadas a ela através de solda exotérmica aproximadamente a cada 3m.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

- ✓ **EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS** - Deverá ser instalada na edificação uma caixa de equalização de potenciais com 11 terminais. Esta será interligada ao subsistema de aterramento através de cabo de cobre nu de 50 mm². Nesta caixa deverão ser conectados todos os sistemas de aterramento existentes na edificação (energia, telefonia, e outros).

2.2 RECOMENDAÇÕES

- ✓ O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser instalado conforme NBR-5419:2015;
- ✓ Todas as estruturas metálicas externas deverão ser interligadas entre si para garantir a continuidade elétrica da mesma (telhas e treliças, terças);
- ✓ Deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;
- ✓ As tampas de inspeção das hastes de aterramento deverão ser fabricadas de forma a suportar o trânsito de veículos, caso seja necessário;
- ✓ A resistência da malha de aterramento deverá ser inferior a 10 (dez) ohms. Caso este valor não seja atingido, caberá ao instalador a complementação da malha de aterramento, ou o tratamento do solo;
- ✓ Para certificação da continuidade elétrica da estrutura da edificação, deverá ser realizado teste de continuidade elétrica através de micro-ohmímetro;
- ✓ O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas por descarga atmosférica, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- ✓ Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletroeletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas.

3. SERVIÇOS FINAIS

Antes do recebimento definitivo da obra, ela deve ser toda limpa com o uso de produtos apropriados, se necessário, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente removido. As áreas externas do mercado serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO V
Plantas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240626558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1614765600**
Registro: **1043210/2015 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOUSA**
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ
Complemento:
Cidade: **SOUSA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**
Nº: **27**
CEP: **58800050**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 15.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO MOREIRA
Complemento:
Cidade: **SOUSA**
Data de Início: **01/03/2024**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOUSA**

Previsão de término: **31/12/2024**

Nº: **1**
Bairro: **RAQUEL GADELHA**
UF: **PB** CEP: **58801510**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Quantidade
954,71
Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projetos "As Built" (SPDA) de uma creche localizada na cidade de Sousa - PB, com uma área construída de 954,71m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

BEETHOVEN NOBREGA
DE ASSIS:08592049440

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 085.920.494-40

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE SOUSA - CNPJ: 08.999.674/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **29/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4511783**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DA11
Impresso em: 03/06/2024 às 15:10:00 por: , ip: 187.17.180.157

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240639294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240638043

1. Responsável Técnico

GABRIEL GONÇALVES DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620399695**

Registro: **11451702021PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOUSA**

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ

Complemento:

Cidade: **SOUSA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**

Nº: **52**

CEP: **58800050**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10.958,84**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ

Complemento:

Cidade: **SOUSA**

Data de Início: **05/07/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOUSA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Previsão de término: **05/08/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **52**

CEP: **58800050**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA CRECHE DO BAIRRO RAQUEL GADELHA, NA CIDADE DE SOUSA-PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Gabriel Gonçalves de Andrade
Engº Civil
CREA/PB 11451702021

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gabriel Gonçalves de Andrade
GABRIEL GONÇALVES DE ANDRADE - CPF: 098.526.274-57

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE SOUSA - CNPJ: 08.999.674/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/07/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9A94Y
Impresso em: 12/07/2024 às 17:29:22 por: ip: 177.75.23.152

sic.creapb.org.br
Tel. (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

